

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.635/2015

de 20 de Maio de 2015.

“Dá nova redação à descrição da Área 2 do Art. 1º do Decreto nº 2.562, de 30 de Junho de 2014”.

DONISETE MENCK, Prefeito em exercício do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - A descrição da Área “2” de propriedade de Mônica Redekop, constante do Art. 1º do Decreto nº 2.562, de 30 de Junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÁREA “2” = 614,58 m²

PROPRIETÁRIO: Mônica Redekop

A referida Gleba A é delimitada por um polígono irregular cuja descrição: tem início no marco M6A situado na divisa com Aparecida Poceti e a área remanescente de Getúlio Vieira; daí segue confrontando com Aparecida Poceti, com rumo NW 51°14'50” e distância de 21,06m, até o marco M7; daí, deflete à esquerda e segue, confrontando com Eduardo Araujo Amorim, com rumo NW 58°27'13” e distância de 54,26m, até o marco M7A; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área desmembrada hoje de Mônica Redekop, com rumo SW 23°00'19” e distância 8,00m até o marco M7B junto as confrontações do Remanescente; daí deflete à esquerda, confrontando com o Remanescente rumo SE 58°27'13” e distância 54,26m, até o marco M7C; deflete a direita e segue, ainda confrontando com o remanescente, com o rumo SE 51°14'50” e distância de 21,06m, até o Marco M6B, daí deflete à esquerda e segue, confrontando com a remanescente de Getúlio Vieira, com rumo NE 22°37'41” e distância 8,00m, até o marco M6A, encerrando uma área de 614,58m².

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 20 de Maio de 2015.

DONISETE MENCK
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Municipal, data supra.

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO